



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		SE/2021/1009	8.9.2021

ASSUNTO: Requerimento ao Governo dos Açores nº 179/XII-PS - Atraso superior a sete meses na aprovação do Programa de Manutenção do Emprego II.

Excelência,

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos/as Senhores/as Deputados/as Carlos Silva, Sérgio Ávila, Francisco César, José Ávila, Miguel Costa e Rui Anjos, do grupo parlamentar do Partido PS/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

1- A informação relativa ao número de candidaturas apresentadas a este Programa, e a todos os outros programas e medidas de apoio às empresas criadas no contexto da pandemia Covid-19, é do domínio público e consta do portal do Governo Regional dos Açores, mais especificamente na página institucional da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade (DRAIC)ⁱ.

Não obstante o seu carácter público e regular atualização, informa-se que, entre 13 de janeiro de 2021 (data da submissão da primeira candidatura) e 31 de julho de 2021 (data de conclusão do prazo de candidatura a este programa), deram entrada nos serviços da DRAIC 1.707 candidaturas.

2- No âmbito das competências da DRAIC, os seus quadros técnicos e administrativos não estão especificamente afetos a determinado programa ou medida de apoio às empresas, porquanto têm formação, capacidade e conhecimento, não apenas para a "análise e verificação de candidaturas" (sic), como para todos os outros procedimentos decorrentes do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

propósito de assistir as empresas açorianas nas suas estratégias de crescimento, no reforço da sua competitividade e capacidade de gestão, e na dinamização do empreendedorismo regional.

Os colaboradores da DRAIC são responsáveis, para além dos processos de candidatura ao programa COMPETIR+, prorrogado até ao final de 2021, por mais de 5.700 processos das várias medidas criadas em resposta à pandemia, como sejam:

- ✓ Programa de Manutenção do Emprego I (PME I);
- ✓ Programa de Manutenção do Emprego II (PME II);
- ✓ Programa de Apoio à Adaptação das Empresas ao contexto da COVID-19 (Adaptar I);
- ✓ Programa de Apoio à Adaptação das Empresas ao contexto da COVID-19 (Adaptar II);
- ✓ Programa de Apoio aos Custos Operacionais das Empresas do Setor do Turismo (PACOEST);
- ✓ Programa de Apoio à Liquidez APOIAR.PT Açores;
- ✓ Programa de Apoio à Liquidez APOIAR.PT Açores - 4ºT 2020;
- ✓ Programa de Apoio à Liquidez APOIAR.PT Açores - 1ºT 2021;
- ✓ Programa de Apoio à Liquidez APOIAR.PT Açores - 2ºT 2021;
- ✓ Programa APOIAR.PT Açores - Custos Operacionais 2020;
- ✓ Programa Açoriano de Apoio Aos Empresários em Nome Individual;
- ✓ Competir+: Desenvolvimento Local - Adaptação das PME ao Contexto da COVID-19;
- ✓ Competir+: Inovação Produtiva no âmbito da COVID-19;

Através destas medidas, já foram transferidos para as empresas regionais apoios na ordem dos 25 milhões de euros, montante que deverá duplicar até ao final deste ano.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

3- O Governo dos Açores considera abusiva a referência a “atrasos” associada à expressão “manutenção do emprego”, porquanto, como será (ou deveria ser) do conhecimento dos Srs. Deputados mencionados em epígrafe, não estarem em causa, no Programa de Manutenção do Emprego II, nem em qualquer outro, atrasos de pagamento ou falha na concessão de liquidez às empresas. Como decorre do diploma que cria o presente programa, podem ser seus beneficiários as empresas que *“tenham recorrido às linhas de crédito de apoio à economia criadas no âmbito da Covid-19”*. Nestas linhas inclui-se (mas não se encontra limitada a esta) a *Linha Específica Covid-19 – Apoio às Empresas dos Açores*, com uma dotação de 200 milhões de euros, e através da qual, sem entrar em linha de conta com as restantes linhas de crédito também acessíveis ao tecido empresarial dos Açores, já foram injetados nas empresas regionais mais de 160 milhões de euros. Ou seja, estas linhas de crédito são, no atual contexto pandémico, uma das formas de, disponibilizando liquidez, garantir *“o normal funcionamento da atividade empresarial”* e *“a capacidade de investimento e de contratação das empresas”* (sic).

O Programa Manutenção do Emprego II, à semelhança do que acontece com o Programa de Manutenção do Emprego I, intervém num momento posterior, ou seja, no momento em que as empresas regionais tenham de amortizar os empréstimos que contraíram através das referidas linhas e tenham, por esse motivo, necessidade de liquidez adicional.

Atento o facto de os prazos de carência destas linhas se situarem entre os 12 e os 18 meses, os pagamentos dos apoios do Programa Manutenção do Emprego II só serão possíveis aos beneficiários elegíveis, no decurso do próximo ano, em conformidade com o seu regulamento aprovado e publicado, o qual dispõe o seguinte: *“o prazo de pagamento do apoio previsto no presente Programa corresponde ao prazo máximo de amortizações dos financiamentos definidos em cada linha de crédito, após a utilização do prazo de carência, sendo liquidados trimestralmente e em prestações constantes”*.

Assim, as empresas regionais que concorreram a este Programa receberão em tempo útil, permitindo-lhes a necessária previsibilidade da sua liquidez, informação sobre as suas candidaturas, considerando que a análise não contém elementos de subjetividade nem é



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

objeto de rateios. Acresce que os pagamentos relativos ao programa precedente (Manutenção do Emprego I), com um funcionamento similar ao programa em apreço, conta com 1.910 candidaturas aprovadas, que se traduzem em apoios superiores a 46 milhões de euros, os quais só são devidos a partir de setembro de 2021.

Com os melhores cumprimentos, *com de consideração e estima pessoal,*

O SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA



Pedro de Faria e Castro

https://portal.azores.gov.pt/documents/36511/642898/26-08-2021_Estat%C3%ADstica+Medidas+COVID+19.pdf/bfe19aa1-a379-fd40-b124-3c30fc576d76?t=1630315260055